



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

Rua Alberina Pessoa, 51 – Centro - 35179-000 - MG

(31) 3251-6341 - (31) 3251-6338

<https://www.santanadoparaiso.mg.leg.br>

## PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA AOS PROJETOS DE LEIS Nº 1417 e 1418, QUE DENOMINAM PRÉDIO PÚBLICO E LOGRADOUROS, LOCALIZADOS NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PARAÍSO-MG.

Os projetos em questão de iniciativa do chefe do poder executivo, objetivam denominar escola em construção no bairro Cidade Nova e ruas no bairro distrito industrial.

A escola passará a ter a denominação "Professora Elzira da Silveira Duarte em homenagem a memória de uma grande mulher que dedicou a sua vida à educação, principalmente aqui em Santana do Paraíso.

Os logradouros situados no Bairro Distrito Industrial, visa homenagear os aeroviários e um dos pioneiros da aviação civil Comandante Omar Fontana.

O parecer refere-se, portanto, à matérias semelhantes nos termos do **§1º do artigo 49 do Regimento** Interno desta Casa, não apresentando nenhuma ilegalidade ou inconstitucionalidade, devendo o mérito ser discutido e votado pelo plenário da Câmara Municipal.

Santana do Paraíso, 02 de junho de 2025.

### Comissão de Legislação e Justiça:

  
\_\_\_\_\_  
Gustavo Silvério Vidal  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Rodrigo Barbosa dos Santos Marciano  
Relator

  
\_\_\_\_\_  
Iramilda Silva Viana Vaz  
Membro

Parecer assinado pela advogada desta casa Drª. Lílian Maria Miranda Oliveira. OAB 93.320 lplss.

  
\_\_\_\_\_  
PROTOCOLADO  
09/06/2025  
peme emage  
SECRETARIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO/MG